



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO - MDA
INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO INCRA NO ESTADO DO PARÁ

TERMO DE ACEITAÇÃO de serviços e obras de engenharia, objeto do **Convênio SICONV Nº 708819/2009**, celebrado com a **Prefeitura Municipal de Nova Esperança do Piriá**, no ano de 2009, para a **construção/complementação de 36,80 km de estradas vicinais nos PA's CIDAPAR 2ª PARTE e ARAPUÁ/SIMEIRA**, Localizados no Município de Nova Esperança do Piriá, no Estado do Pará.

Aos dezessete dias do mês de agosto do ano de dois mil e onze, a Comissão de Fiscalização, neste ato representada pelo servidor Raul Belo Cezar – Assistente Técnico, CP/Nº 3.416/TD/CREA/PA, procedeu à vistoria e exame da(s) obra(s) em questão, objeto(s) do **Convênio SICONV Nº 708819/2009**, conforme consta do **Processo Administrativo INCRA / SR (01)/ nº. 54100.011921/2009-45**, cuja **execução está sob a Responsabilidade Técnica da Prefeitura Municipal de Nova Esperança do Piriá**.

Tendo constatado que os serviços reúnem condições para o recebimento provisório, considerando apenas o aspecto físico e sem se ater ao valor contratado. A Comissão considera aceita as mesmas, ficando estipulado o prazo de observação de 90 (noventa) dias, de acordo com o contrato.

O presente Termo, lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, devidamente assinadas pelo representante da Comissão de Fiscalização, **não exclui a Responsabilidade Civil da Prefeitura Municipal de Nova Esperança do Piriá**, prevista no Convênio e na legislação vigente.

RAUL BELO CEZAR

Fiscalização INCRA
INCRA-SR(01)/PA/D-1
CREA 3.416TD/PA

Prefeitura Municipal de Nova Esperança do Piriá